

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

3º TERMO ADITIVO

Registrado no Livro n.º 4
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º 10979
em 07 de outubro de 2025
Luiz Antonio

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 10608/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAHU e a FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO que tem por objeto a implantação do projeto para desenvolvimento de ações de vigilância e monitoramento das neoplasias em pessoas residentes na cidade de Jahu/SP, utilizando-se informações do Registro de Câncer de Base Populacional – RCBP.

O MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado por seu Secretário de Economia e Finanças, Sr. NELSON RICARDO SANCHES, brasileiro, portador do RG nº 32.387.566-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 218.097.198-28 e, por seu Secretário de Saúde, Sr. JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ, brasileiro, portador do RG nº 5.054.365 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 710.418.188-15, autorizadas pelo Decreto nº 7.918/2021, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO, fundação privada devidamente cadastrada no CNPJ nº 50.753.755/0001-35, estabelecida na Rua Dona Silveria, nº 150, Centro, Jahu/SP, CEP nº 17.210-080, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Sr. ALCINDO STORTI, brasileiro, portador do RG nº 2.341.595-6-2 e inscrito no CPF sob nº 015.717.108-68 e seu Diretor Superintendente, Sr. ANTONIO LUIS CESARINO DE MORAES NAVARRO, brasileiro, residente e domiciliado em Jahu/SP, portador do RG nº 9.328.327-1 e inscrito no CPF sob nº 044.878.668-0, doravante denominada CONVENIADA, nos termos do procedimento administrativo nº 0200012408/2025-RP-2, celebram entre si o presente 3º Termo de Aditamento, com base no Convênio inicial registrado sob nº 10608/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.261/2009 e com fundamento nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

" JAU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

Rua Paissandu, 444 – Centro – 17201-900 – Jahu - SP – Tel: (14) 3602-1777

www.jau.sp.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 10608/2022, nos termos da Cláusula Sexta, celebrado para a implantação do Programa do Registro de Câncer de Base Populacional – RCBP, que consiste na coleta de informações sobre os pacientes com diagnóstico de câncer residentes no Município de Jahu, utilizando a expertise do Hospital Amaral Carvalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 10608/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08 de outubro de 2025 e término em 07 de outubro de 2026, conforme Plano de Trabalho, cujos termos fazem parte integrante e indissociável do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor mensal a ser repassado será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

I - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 Meses e 22 Dias 2025

Ficha	Secretaria	Unidade Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte	Cód. Classificação	Cód. Aplicação	Valor
292	Saúde	02.13.01	3350.3906	5	10.302.0004-2005	302.0012	R\$ 12.300,00

09 Meses e 8 Dias 2026

Ficha	Secretaria	Unidade Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte	Cód. Classificação	Cód. Aplicação	Valor
-	Saúde	02.13.01	3350.3906	5	10.302.0004-2005	302.0012	R\$ 41.700,00
TOTAL						R\$ 54.000,00	

II - Os recursos repassados deverão ser utilizados exclusivamente para custeio do projeto previsto no convênio durante seu prazo de vigência, em atenção às metas estabelecidas.

III - A utilização irregular da verba repassada implicará na responsabilidade civil ou administrativa da CONVENIADA, sem prejuízo da apuração de responsabilidades penal ou de outra natureza dos responsáveis pela aplicação irregular da verba transferida.



"JAU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 – Centro – 17201-900 – Jahu - SP – Tel: (14) 3602-1777

www.jau.sp.gov.br



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jahu, 07 de outubro de 2025.


NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças

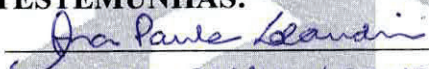

JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ
Secretário de Saúde


ALCINDO STORTI

Diretor Presidente da Fundação Doutor Amaral Carvalho


ANTONIO LUIS CESARINO DE MORAES NAVARRO
Diretor Superintendente da Fundação Doutor Amaral Carvalho

TESTEMUNHAS:


Nome: ANA PAULA LEANDRINI
RG: 30.442.843-7
CPF: 290.387.278-26

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



